



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 409/78

Tarifas de Consumo de Água

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artigo 1º:- As tarifas mensais de consumo de água e utilização de esgotos serão calculadas de lançadas a partir do dia 1º de janeiro de 1.979, de acordo com as respectivas categorias, fixadas da seguinte forma:

1º : Categoria Domiciliar:

até 20m ³ - tarifa mínima :.....	Cr\$ 39,00.
excesso por metro cúbico :.....	Cr\$ 3,90.

2º : Categoria Comercial:

até 25m ³ - tarifa mínima :.....	Cr\$ 97,50.
excesso por metro cúbico :.....	Cr\$ 5,85.

3º : Categoria Industrial:

ATÉ 30m ³ - tarifa mínima :.....	Cr\$ 195,00.
excesso por metro cúbico :.....	Cr\$ 9,10.

§ Único:- É expressamente proibido a existencia de ligação em construção de categoria industrial desprovista de hidrômetro.

Artigo 2º:- A base mensal para cobrança e arrecadação da tarifa de utilização e conservação de redes de esgotos sanitários será a seguinte:

§ Único:- 50% (cinquenta por cento) sobre a importância em cruzeiros do consumo de água e será cobrada juntamente com o consumo de água.



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

fls 2...

Artigo 3º:- A tarifa de consumo de água fornecida em caminhão para indústrias ou para outra finalidade - qualquer obedecerá ao seguinte tabelamento :

I :- retirada na Caixa D'água por caminhão particular.....
..... Cr\$ 16,25 o metro cúbico.

II:- entregue pelo caminhão da Prefeitura.....
..... Cr\$ 65,00 o metro cúbico.

Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 07 DE NOVEMBRO DE 1.978

Nicolau Finamore

NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em
data supra.

Ewerthon Fraga

EWERTON FRAGA

Diretor Administrativo